



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2020/1 – Especialização em Advocacia (Niterói)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia – Residência Jurídica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas destinadas exclusivamente ao cumprimento do Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói - RJ na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
89	Ser Residente Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Niterói	06/01/2020	24 meses 2.400 horas	Não se aplica

- 1.1 O presente edital é destinado, exclusivamente, a dar cumprimento ao Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ.
- 1.2 Podem concorrer apenas os candidatos devidamente aprovados e classificados no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói - RJ
- 1.3 O currículo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia – Residência Jurídica foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 401/2011 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2011/401-2011.pdf>
- 1.4 O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.
- 1.5 O presente Edital destina-se a habilitação de 89 (oitenta e nove) candidatos que cumpram o requisito do item 1.2 deste edital.
- 1.6 O curso será realizado *in company* por força do Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ.
- 1.7 Para a classificação dos candidatos, será considerada, em ordem decrescente, a média alcançada a partir do grau obtido no concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN e da pontuação referente à análise curricular.

2. Inscrição

2.1 Local:

Departamento de Direito Aplicado – Secretaria
 End.: Rua Tiradentes, nº 17, Ingá - Niterói, RJ
 CEP: 24.510-210
 Tel.: (0xx21) 3674-7479.
 e-mail: dda@vm.uff.br

2.2 Horário: De segunda a sexta feira, das 10h às 17h

2.3 Período: De 05/12/2019 a 11/12/2019.

2.4 Documentação

- 2.4.1 Ficha de inscrição – A ser protocolada preenchida na Secretaria do Departamento de Direito Aplicado. O documento poderá ser obtido no referido setor.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original atualizada (dentro dos últimos seis meses) de conclusão de curso de graduação.
- 2.4.3 Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.
- 2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.5 *Curriculum vitae* com a respectiva documentação comprobatória da titulação e atividades realizadas.
- 2.4.6 Duas fotos 3 X 4.
- 2.4.7 Termo de Posse junto ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Análise Curricular

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0

Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico =0,5	2,0
---	--	-----

3.2 Do Concurso (conforme Resolução CEP 46/91)

- 3.2.1 O Concurso Público compreenderá uma única etapa de análise curricular e será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.2.2 A nota obtida na análise curricular será somada à nota obtida no Concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN, chegando-se assim à média final.
- 3.2.3 Considerar-se-á habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).
- 3.2.4 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos.
- 3.2.5 Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:
- A nota final obtida no Concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN;
 - A nota final obtida com a análise curricular;
- 3.2.6 Ao término do concurso a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.
- 3.2.7 Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.
- 3.2.8 Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.
- 3.2.9 A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

3.3 Cronograma

3.3.1 Inscrições

- 3.3.1.1 Data: 05/12/2019 à 11/12/2019.
- 3.3.1.2 Local: Departamento de Direito Aplicado – Secretaria
- 3.3.1.3 Publicação do (in)deferimento das Inscrições: 12/12/2019

3.3.2 Prazo para Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições

- 3.3.2.1 13/12/19
- 3.3.2.2 Local: Departamento de Direito Aplicado – Secretaria
- 3.3.2.3 Publicação do (in)deferimento dos Recursos: 14/12/2019

3.3.3 Período de Análise do *Curriculum vitae* feita pela banca

- 3.3.3.1 Data: 15/12/2019 a 16/12/2019

3.3.4 Divulgação do resultado da Análise de *Curriculum vitae*

- 3.3.4.1 Data 17/12/2019
- 3.3.4.2 Horário: Das partir das 14h às 16h
- 3.3.4.3 Local: Departamento de Direito Aplicado – DDA

3.3.5 Prazo para recurso da Prova de Análise de *Curriculum*

- 3.3.5.1 Data: 18/12/2019

3.3.5.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à dda@vm.uff.br, com apresentação das justificativas.

3.3.5.3 Divulgação do resultado dos recursos: 19/12/19.

3.3.6 Divulgação do Resultado Final

3.3.6.1 Data: 20/12/2019

3.3.6.2 Horário: das 10h às 16h

3.3.6.3 Local: Departamento de Direito Aplicado - DDA

3.4 Recurso

3.4.1 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.4.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.4.3 Todos os resultados serão divulgados no Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito.

3.5 Início das aulas: 06/01/2020.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de inscrição do certame, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, em **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, onde se destaca:

4.1.1 O cumprimento do grade curricular que compõe o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, composta pelas seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

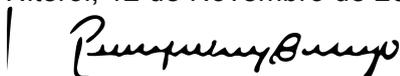
Disciplinas	Carga Horária
Atividades Práticas	1.600 h
Metodologia de Pesquisa Jurídica	30 h
Atividade de Pesquisa	620 h
Direito Material (Público, Privado ou Novos Direitos)	60 h
Teoria do Processo	90 h
Monografia	---
CH TOTAL	2.400 h

4.1.2 Disponibilidade para o cumprimento da carga horária, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, a critério da Coordenação da Residência Jurídica, podendo sofrer alterações a cada semestre segundo o planejamento estratégico do Departamento, Quadro de Horários aprovado e Atividades de Extensão e Assistência Jurídica.

4.1.3 Cumprimento de atividades acadêmicas, segundo orientação dos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pelo departamento

4.2 Os alunos classificados já estarão contemplados com as bolsas patrocinadas pela PGMN, não fazendo jus ao recebimento da bolsa custeada pela Universidade Federal Fluminense que seja destinada aos seus residentes jurídicos.

Niterói, 12 de Novembro de 2019.



Raquel Nery Cardozo

Mat. SIAPE nº 1788662

Sub-chefe DDA

**Coord. do Curso de Pós-Graduação em Advocacia
Residência Jurídica**